



PARECER Nº 002/2026

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 115/2025 AUTORIA: Vereador Ricardo de Gulu

EMENTA: Institui, no âmbito do Município de São Lourenço da Mata, a "Olimpíada Municipal do Conhecimento", destinada aos alunos da rede pública de ensino, e dá outras providências.

I – Exposição da matéria em exame:

Trata-se do Projeto de Lei nº 115/2025, de autoria do Vereador Ricardo de Gulu, que institui, no âmbito do Município de São Lourenço da Mata, a "Olimpíada Municipal do Conhecimento", destinada aos alunos da rede pública municipal de ensino.

A proposição tem por objetivo incentivar o estudo, estimular o aprimoramento intelectual e valorizar o desempenho escolar dos estudantes, por meio da realização de competição educacional no âmbito da rede municipal de ensino.

De acordo com o texto do projeto:

a olimpíada será realizada anualmente, sob coordenação da Secretaria Municipal de Educação;

poderão participar alunos do 4º ao 9º ano do ensino fundamental das escolas públicas municipais;

a competição abrangerá inicialmente Língua Portuguesa e Matemática, podendo ser ampliada para outras áreas do conhecimento;

os estudantes classificados poderão receber premiações como medalhas, certificados, livros ou equipamentos eletrônicos, além de reconhecimento às escolas com melhor desempenho.

O projeto também prevê que a realização do evento poderá ocorrer em etapas escolar e municipal, de modo a ampliar a participação dos estudantes da rede pública.

É o relatório.

CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA

Rua Dr. Joaquim Nabuco, nº 208 - Centro de São Lourenço da Mata, PE - CEP: 54735-790 - CNPJ: 11.480.878/0001-98

☎ 81 3525.0722 🌐 WWW.SAOLOURENCODAMATA.PE.LEG.BR 📺 /CAMARAMUNICIPALSLM 📷 @CAMARAMUNICIPALSLM

II – Conclusões do relator:

Compete à Comissão de Educação, Esporte e Cultura examinar o mérito educacional, cultural e social das proposições submetidas à sua apreciação, avaliando sua conveniência e oportunidade para o desenvolvimento das políticas públicas do Município.

1. Relevância educacional da iniciativa

A educação constitui instrumento fundamental para o desenvolvimento social e para a formação cidadã. Iniciativas que estimulem o interesse pelo conhecimento e valorizem o desempenho escolar dos estudantes contribuem significativamente para a melhoria da qualidade do ensino público.

A instituição de uma Olimpíada Municipal do Conhecimento representa importante mecanismo de incentivo pedagógico, capaz de estimular hábitos de estudo, promover o espírito de superação e valorizar o mérito acadêmico dos alunos da rede pública municipal.

2. Estímulo ao aprendizado e valorização escolar

Projetos educacionais dessa natureza costumam gerar impactos positivos no ambiente escolar, tais como:

fortalecimento do interesse dos estudantes pelas disciplinas escolares;

estímulo ao desenvolvimento do raciocínio lógico e da capacidade de interpretação;

valorização do trabalho pedagógico desenvolvido por professores e gestores escolares;

promoção da integração entre escolas, estudantes e comunidade.

Além disso, a realização de olimpíadas educacionais tem se mostrado estratégia eficaz para identificar talentos acadêmicos e incentivar o aprofundamento do conhecimento, contribuindo para a elevação dos indicadores educacionais.

3. Conveniência e oportunidade

A proposição apresenta-se oportuna e alinhada às políticas públicas educacionais, uma vez que promove o incentivo ao aprendizado e à valorização da educação no âmbito municipal.



Trata-se de iniciativa que pode ser implementada com relativa flexibilidade administrativa e que possui potencial para gerar benefícios pedagógicos relevantes para os estudantes da rede pública municipal.

Dessa forma, sob o ponto de vista do mérito educacional, a matéria revela-se conveniente e de interesse público.

III – Decisão da Comissão:

A Comissão de Educação, Esporte e Cultura, reunida na forma regimental, aprovou o parecer do Relator, **opinando pela aprovação do Projeto de Lei nº 115/2025**, por reconhecer sua relevância educacional, social e pedagógica para o Município de São Lourenço da Mata.

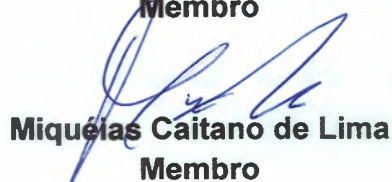
Sala das Comissões, 05 de março de 2026.



Carlos Henrique Viana Chagas
Relator



Aílton Serafim de Vasconcelos
Membro



Miquéias Caitano de Lima
Membro